



LIDO NA SESSÃO
DE 02/12/1975

Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1077/75.-
de 08 de Outubro de 1975.-

AUTORIZA o Poder Executivo a Celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, -/ por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a Construção de um Centro Esportivo em terreno de Propriedade do Estado, situado neste município.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Álvares Machado, autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo visando a construção de um Centro Esportivo, em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste Município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 490.085,10 (quatrocentos e noventa mil, oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos), -/ para o fim colimado, cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as leis de números 1039/74, de 07/10/74 e 1063/75, de 04/06/75.

Prefeitura Municipal, aos 08 de Outubro de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário